



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI Nº 143, de 16 de maio de 1.966

ELEVA PREÇO DO KWH E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.-

O cidadão Nestor Emanuel Grimm, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, etc.

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º.- Fica elevado para R\$100 (cem cruzeiros), a partir de 1º de maio corrente o preço do KWH para o fornecimento de energia elétrica a esta cidade.-

Art.2º.-Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor na data de sua publicação.-

Pref. Mun. de Guarujá do Sul, 16 de maio de 1.966.-

Nestor Emanuel Grimm.-Preeito.-

Certifico que a presente Lei foi publicada e registrada n/se-
cretaria em data supra.-

Cuniberto Kreutz.-Secretário Geral.-